



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Wagner Miranda Silva

PROJETO DE LEI Nº

NOVEMBRO/2022

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II

Art. 2º - O Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II. Registrado no Cartório de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Luziânia – Goiás. Sob o n ° de registro: 0031697, do livro :A – 164 às folhas 222/242, em 10 de dezembro de 2021, situado na Rua Luiz Jardim, Quadra 222, lote 18, Parque Estrela Dalva III, Luziânia – GO.

Art. 3º - O Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II. Registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto de Títulos de Luziânia – Goiás é uma entidade de personalidade jurídica privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.


Professor Wagner
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

Professor Wagner
Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Gabinete do Vereador Wagner Miranda Silva

JUSTIFICATIVA

O presente o projeto de Lei visa atender as reivindicações do Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II, haja vista que o mesmo é pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 46421537/0001-26, sem fins lucrativos com sede foro no Município, Que tem por objetivos contribuir para a inclusão social de pessoas e grupos de pessoas menos favorecidas e/ou situação de vulnerabilidade social por meio de ações, programas e projetos de promoção a humana, desenvolvidos em parceria com organismos governamentais, dentro do limite de seus interesses e objetivos, dentro dos requisitos para que seja Reconhecido de Utilidade Pública pelo Poder Público Municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nossos nobres pares para aprovação da presente proposição.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.


Professor Wagner
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

Professor Wagner
Vereador

